



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município de São João da Lagoa possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 1 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3 : Quantitativo da População Estudada por Segmento

ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL
96	2	1	99

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

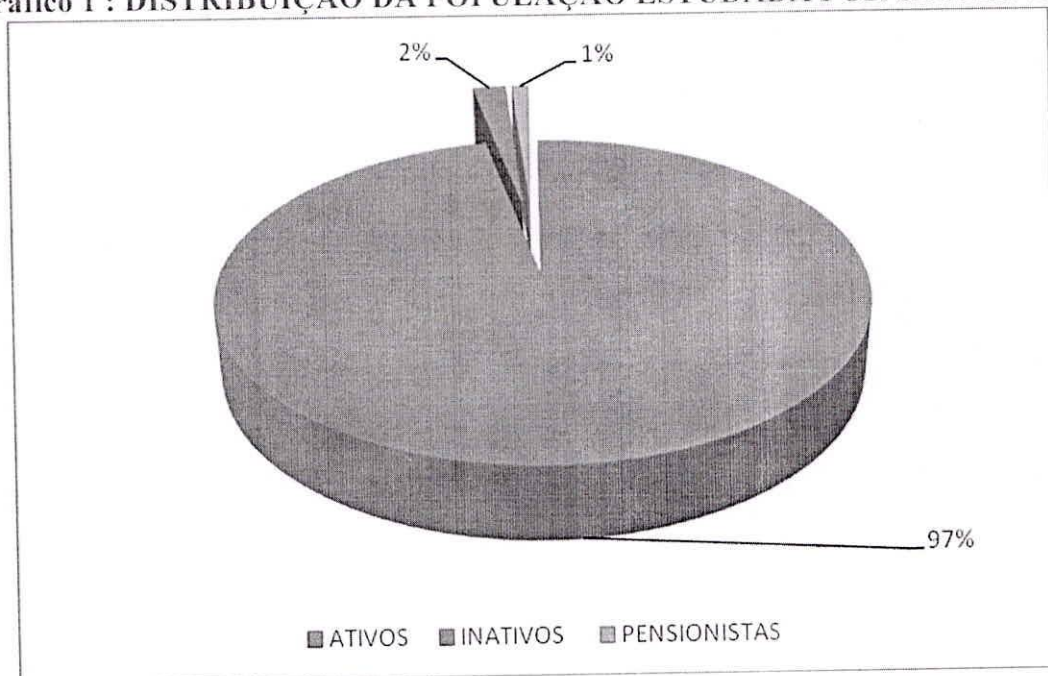
CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

....

§ 13. *Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1 : DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ESTUDADA POR SEGMENTO



Analisando a composição da população de servidores do Município de São João da Lagoa , verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 3,00% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 32 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	PROPORÇÃO
97%	2%	1%	3,13%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

É importante considerar que, à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando, significativamente, a proporção entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

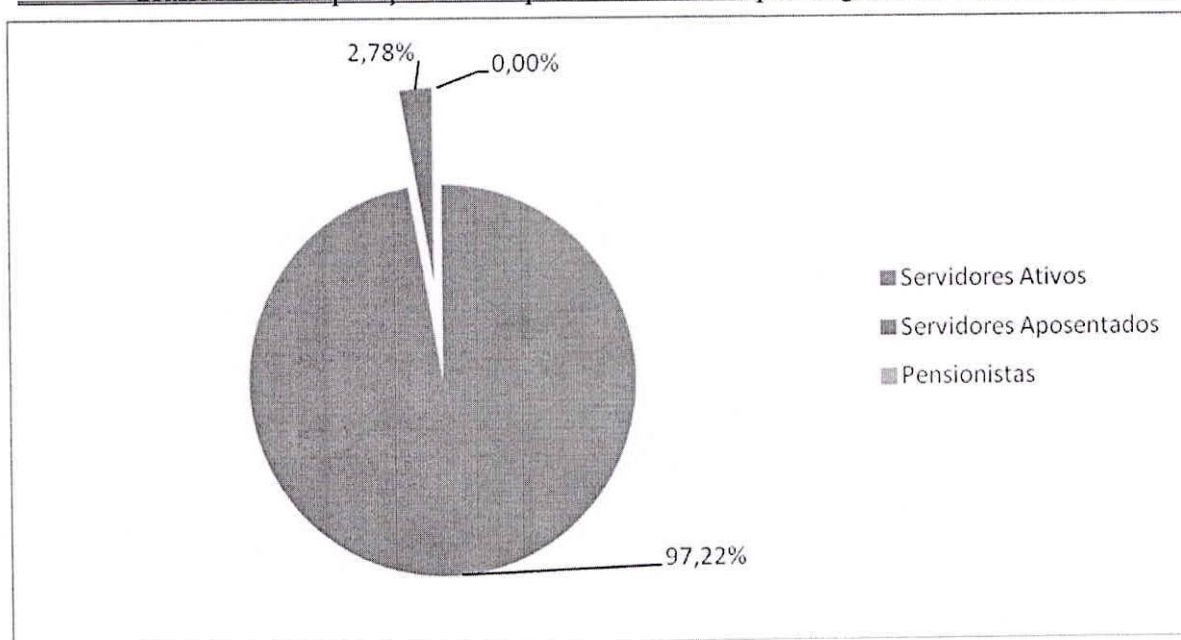
CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

participantes ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores. Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de São João da Lagoa representa 2,78% do total da folha de pessoal e 97,22% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento.

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 94.760,14	96	987,08
Servidores Aposentados	R\$ 2.712,00	2	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Total	R\$ 97.472,14	99	R\$ 984,57

Quadro 6: Receita Mensal de Contribuição por Segmento.

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 94.760,14	11,00%	R\$ 10.423,62
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS - Inativos	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários e valor que excede teto do INSS	R\$ 94.760,14	11,00%	R\$ 10.423,62
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 94.760,14	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 20.847,23
Município - Tx de Administração		R\$ 94.760,14	2,00%	R\$ 1.895,20
Total de Receita				R\$ 22.742,43

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 7: Resultado Financeiro

Discriminação	Total		
Receita de contribuição	R\$ 22.742,43		
Receita do Parcelamento	R\$ 2.032,81		
Total da Receita	R\$ 24.775,24		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 2.712,00	R\$ 3.634,44
	Auxílios (*)	R\$ 922,44	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 21.140,81		
Resultado sobre folha salarial	22,31%		
Resultado sobre arrecadação	85,33%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à Caixa Econômica Federal. Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 24.775,24, verifica-se a existência de um excedente financeiro da ordem 85,33% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 1º da EC nº. 41/03 que modifica o § 1º do art. 149 da Constituição Federal, a contribuição do Governo Município não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Servidores ativos

item	Feminino	Masculino	Total
Nº de Servidores	74	22	96
Idade Média	39,63	39,60	39,62
Tempo de Serviço Anterior (estimado)	11,24	12,33	11,49
Tempo de Serviço Público	9,39	8,28	9,13
Tempo de Serviço Total	20,63	20,63	20,62
Diferimento Médio(*)	7,52	14,40	10,96
Remuneração Média (R\$)	931,61	1.173,67	987,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tipo de Aposentadoria		Homens	Mulheres	Total
Tempo de Contribuição	Nº Servidores	0,00	0,00	0,00
	Idade Média	0,00	0,00	0,00
	Valor Benefício Médio (R\$)	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria por Idade	Nº Servidores	0,00	0,00	0,00
	Idade Média	0,00	0,00	0,00
	Valor Benefício Médio (R\$)	0,00	0,00	2,00
Compulsoria	Nº Servidores	0,00	0,00	0,00
	Idade Média	0,00	0,00	0,00
	Valor Benefício Médio (R\$)	0,00	0,00	0,00
Invalidez	Nº Servidores	2,00	0,00	2,00
	Idade Média	48,38	0,00	48,38
	Valor Benefício Médio (R\$)	1.356,00	0,00	1.356,00
Pensionistas	Nº Servidores	1,00	0,00	1,00
	Idade Média	58,00	0,00	58,00
	Valor Benefício Médio (R\$)	1.356,00	0,00	1.356,00

5. Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário

Para fins de apuração do custo previdenciário desta avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, que são previstos na legislação federal:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de se

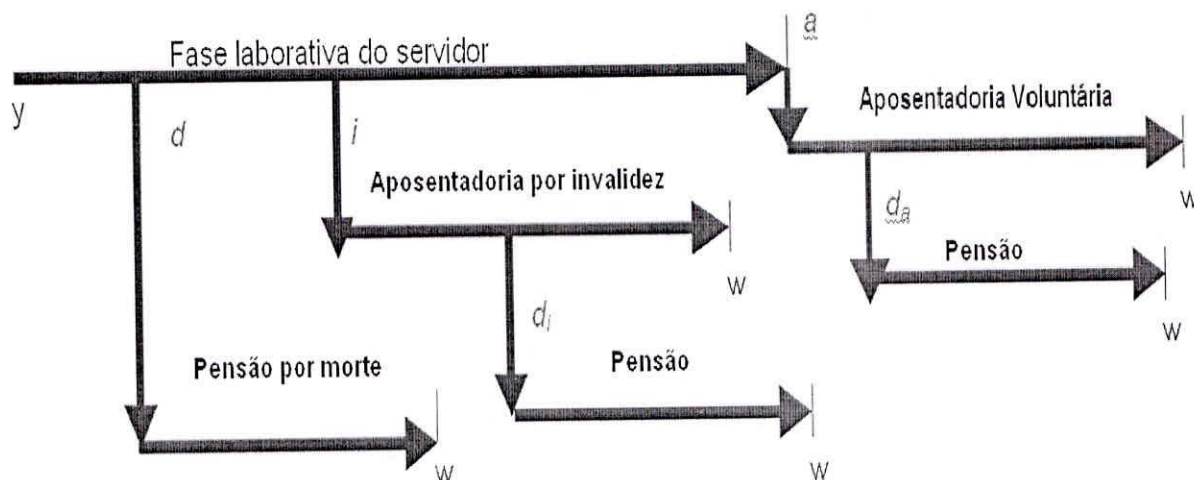


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

desligar do plano por exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício e m pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: Ìmer Actuarial.

- y : ingresso no RPPS;
- d : a morte do servidor ativo
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS.

Especificação	Valor	Data da Apuração
Bens imóveis	R\$ 0,00	31/12/2013
Créditos a Receber (Parcelamento Negociado)	60.984,28	31/12/2013
Aplicações	1.993.160,61	31/12/2013
Total	R\$ 2.054.144,89	31/12/2013

Elaboração: Atuário

7. Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Plano, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

No Regime Financeiro de Capitalização, o custo total do fluxo de pagamentos futuros do benefício é financiado durante a fase laborativa do servidor, o que ocasiona a formação de reserva financeira durante todo este período. Esse Regime gera alto ganho financeiro devido à rentabilidade dos recursos acumulados, resultando na redução do custo previdenciário a ser rateado entre ente público e servidores. A sua aplicação é indicada para o cálculo do custo dos benefícios de aposentadorias compulsória e voluntária, pois são pagos por longo período à maioria dos servidores, o que os torna os mais caros do plano.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, o custo de toda a série de pagamentos do benefício previdenciário é coberto por um capital formado no momento de sua concessão. Assim, o ganho financeiro decorrente da aplicação do capital garantidor só ocorre na fase de pagamento do benefício. A adoção do RCC é indicada para o cálculo dos benefícios de risco – renda continuada de invalidez e pensão por morte do servidor ativo -, v isto que possuem alto custo, porém, pagos apenas nos casos específicos de interrupção do período laborativo por morte ou invalidez.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, pressupõe-se o casamento de receitas e despesas por um curto período, em geral um ano. Desta forma, o saldo e o ganho financeiros são relativamente baixos. Sua utilização é indicada para o financiamento dos auxílios, que geralmente são benefícios de baixo valor pagos em cota única ou por curto período aos participantes que reúnem os requisitos para seu recebimento.

O artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008 regula a aplicação de cada um dos Regimes Financeiros em função da sua adequabilidade a cada tipo de benefício previdenciário.

O quadro a seguir resume as principais características dos Regimes Financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 13: Características dos Regimes Financeiros.

Características	Capitalização	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição Simples
Benefícios para os quais são indicados	Rendas programadas e continuadas - Aposentadorias voluntárias, compulsórias e de invalidez. Reversão de aposentadorias em Pensão por morte	pensão por morte do servidor ativo	Benefícios de baixo valor pagos por curto espaço de tempo - auxílios
Período de formação do capital garantidor	Toda a fase laborativa do servidor	No momento da concessão do benefício	No momento da concessão do benefício
Formação de reserva financeira	Sim	Sim	Não
Receita de rentabilidade financeira	Na fase de constituição da reserva e na fase do pagamento do benefício	Na fase do pagamento do benefício	Não há

Elaboração: Atuário

A seguir, descrevemos os benefícios previdenciários e os respectivos Regimes Financeiros utilizados para apuração de seus custeios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 14: Custo Normal agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Mensal	Taxa sobre a Folha de Ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 12.953,71	13,67%
	Reversão de Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 2.321,62	2,45%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 814,94	0,86%
	Pensão por Morte do Servidor Ativos	R\$ 2.861,76	3,02%
	Auxílio-Reclusão	R\$ 236,90	0,25%
Repartição Simples	Auxílio Doença	R\$ 947,60	1,00%
	Salário Maternidade	R\$ 473,80	0,50%
	Salário Família	R\$ 236,90	0,25%
Total		R\$ 20.847,23	22,00%

7.1. Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão). Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 15: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Mensal (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 15.275,33	16,12%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 814,94	0,86%
Pensão de ativos	R\$ 2.861,76	3,02%
Auxílios	R\$ 1.895,20	2,00%
CUSTO NORMAL MENSAL LÍQUIDO	R\$ 20.847,23	22,00%
Administração do Plano	R\$ 1.895,20	2,00%
CUSTO NORMAL MENSAL TOTAL	R\$ 22.742,43	24,00%

Elaboração: Atuário

7.2. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidas financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resulta do positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de São João da Lagoa - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 16: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 477.719,20
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 182.132,50
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 659.851,70
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 5.171.509,75
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 3.180.746,70
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 1.990.763,06
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 659.851,70
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 1.990.763,06
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	-R\$ 2.650.614,75
(+) Ativo Financeiro do Plano*	R\$ 2.054.144,89
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária à receber***	R\$ 0,00
Superávit / (Déficit) Técnico Atuarial	-R\$ 596.469,86

*Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

** O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas “Informações Complementares” referente a 31 /dez/13.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da

parte

patronal como da parte dos servidores;

Reserva a Amortizar – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

De acordo com a Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para os benefícios concedidos, considerados apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o RGPS o valor de R\$ 0,00 correspondente ao limite global de 10,00% (dez por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros do plano de benefícios conforme estabelecido no art. 11, parágrafo 5º da portaria 403/08 do MPS.

8. Plano de Custeio

O Plano de Custeio define de que forma o Custo Normal e o Custo Suplementar devem ser rateados entre o ente público e segurados, respeitando-se os limites previstos no art. 1º da EC nº. 41/03.

8.1. Custo Normal

O Custo Normal para o RPPS do Município de São João da Lagoa – MG para o exercício de 2014 é de :

Quadro 17: Plano de Custeio Apurado

	Discriminação	Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	11,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

Elaboração: Imer Atuarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Quadro 18: Receitas de Custeio Apurada

Custo	Custo Mensal	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 20.847,23	22,00%
CUSTO SUPLEMENTAR	R\$ 0,00	0,00%
CUSTO TOTAL	R\$ 20.847,23	22,00%

8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada à cobertura do tempo de serviço passado, segundo o curso de Avaliação de Entidade Fechada de Previdência Privada ministrado pelo IBA em 1989.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

10. Parecer Atuarial

Dados Cadastrais

A reavaliação atuarial do **Instituto de Previdência Municipal de São João da Lagoa – MG** considerou a análise dos dados cadastrais, base de dezembro de 2013, dos seus servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, Essa base comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises e correções necessárias, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Resultados da Avaliação

Contribui para obtenção deste valor um tempo de contribuição municipal de 9 anos em média e uma idade média dos servidores de 40 anos; o tempo de contribuição anterior é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

estimado em 11 anos, perfazendo um tempo total de 20 anos de contribuição em média para os servidores. Isto acarreta que a média de permanência dos servidores no serviço público deverá ser por 15 anos.

Os servidores em risco iminentes são 1 homens e 2 mulheres totalizando 3 servidores.

A regra adotada já leva em conta os seguintes preceitos: 30/35 de contribuição; idade mínima e de tempo de ente público segundo as regras constitucionais. Foi levado em conta que existem zero servidores que possuem salários acima do teto previdenciário.

IDADE MÉDIA PROJETADA, POR SEXO, VERIFICADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA DOS SERVIDORES VÁLIDOS

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	58
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	53
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	50

Rentabilidade Anual

É possível avaliar a rentabilidade das aplicações financeiras uma vez que o Instituto apresentou o relatório final de 2013 com a rentabilidade das aplicações financeira. Segundo as informações o RPPS de São João da Lagoa **não** atingiu e superou a meta atuarial estipulada.

Para o ano de 2014 seguiremos a política de investimentos enviada ao MPS/CGAAI e DAIR que segue a taxa de juros de 6,00%.

Meta Atuarial (juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	11,91%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	12,24%
Inflação anual – 2012 IPCA	5,91%
Indexador:	IPCA

Crescimento Salarial

Nessa Avaliação, conforme instruções do Ministério da Previdência, foi solicitado ao Instituto as informações para cálculo do crescimento real dos salários.

Como o percentual de dissídio não é uniforme para todos os servidores, não foi possível separar esse índice por matrícula, então, solicitamos o reajuste salarial, levando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

consideração o reajuste concedido em lei e a inflação acumulada no último ano, porém também não nos foi encaminhado. Optamos então, pela adoção da média da rentabilidade real do salário mínimo nos últimos 3 anos que foi de **3,70%**

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	3,70 %
---	---------------

Quanto a taxa de crescimento real dos benefícios de aposentados e pensionistas, não nos foi possível avaliar pois as informadas pelo RPPS não apresentaram consistência. Portanto, optou-se pelo percentual de 1,00%, conforme Portaria nº 403/2010.

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	1,00%
--	-------

Nesta avaliação não consideramos crescimento do valor real dos benefícios de aposentados e pensionistas. Para as próximas avaliações atuariais esta hipótese será acompanhada e se for identificado um efetivo crescimento real ele passará a ser adotado.

COMPROMISSO DO PLANO

	GRUPO FECHADO Geração Atual	(
DESCRIÇÃO	Valores	
(*) Valor Atual das Remunerações Futuras	<i>11.979.583,91</i>	
Ativo	2.054.144,89	
Aplicações financeiras e disponibilidade conforme DAIR	1.993.160,61	
Créditos a receber conforme § 5º art 17 da Portaria MPAS 403/2008	60.984,28	
Propriedades para Investimentos (imóveis)		
Direito sobre Royalties		
Bens Direitos e demais ativos		
PMBC		
VABF - CONCEDIDOS	659.851,70	
(-) VACF - CONCEDIDOS ENTE		0,00
(-) VCCF - CONCEDIDOS INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
PMBaC		
VABF - A CONCEDER	5.171.509,75	
(-) VACF - A CONCEDER ENTE		1.653.988,28
(-) VCCF - A CONCEDER EM ATIVIDADE		1.526.758,42
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	596.469,86	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER		-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO ATUARIAL	-	596.469,86	-
Déficit atuarial / Superávit atuarial / Equilíbrio atuarial			

PARÂMETROS E CRITÉRIOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DOS COMPROMISSOS DOS NOVOS ENTRANTES QUE INTEGRARÃO AS MASSAS DE SEGURADOS DAS GERAÇÕES FUTURAS

A Geração Futura será avaliada segundo o critério de substituição dos inativos e pensionistas, por servidores ativos que entrarão no serviço público com as mesmas características iniciais dos servidores que estão saindo. Ficam mantidas as condições de salário e de tempo anterior adotados por esta avaliação para a Geração Atual.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO, COM A SEPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS DOS INTEGRANTES DA GERAÇÃO ATUAL E DAS GERAÇÕES FUTURAS

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04
(k)	Provisão de Benefícios Concedidos	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(-) Contribuição do Ente	(-) Contribuição do Inativo	(-) Contribuição do pensionista
dez/13	322.392,16	322.392,16	0,00	0,00	0,00
jan/14	659.851,70	659.851,70	0,00	0,00	0,00
fev/14	663.927,06	663.927,06	0,00	0,00	0,00
mar/14	665.974,17	665.974,17	0,00	0,00	0,00
abr/14	668.027,59	668.027,59	0,00	0,00	0,00
mai/14	670.087,34	670.087,34	0,00	0,00	0,00
jun/14	672.153,44	672.153,44	0,00	0,00	0,00
jul/14	674.225,91	674.225,91	0,00	0,00	0,00
ago/14	676.304,78	676.304,78	0,00	0,00	0,00
set/14	678.390,05	678.390,05	0,00	0,00	0,00
out/14	680.481,75	680.481,75	0,00	0,00	0,00
nov/14	682.579,90	682.579,90	0,00	0,00	0,00
dez/14	684.684,53	684.684,53	0,00	0,00	0,00

F.9.2 Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.04.05.00	2.2.7.2.1.04.05.98
(k)	Provisão de Benefícios a Conceder	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(-) Contribuição do Ente	(-) Contribuição do Ativo	(-) Compensação previdenciária	(-) Plano de amortização	(-) Parcelamento
dez/13	7.010.547	6.300.798,67	2.004.705,	1.850.497,4	630.079,87	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	,66		61	9			
jan/ 14	1.407.626 ,91	5.171.509,75	1.653.988, 28	1.526.758,4 2	583.136,15	0,00	0,00
fev/ 14	1.419.922 ,21	5.203.449,90	1.664.203, 60	1.536.187,9 4	583.136,15	0,00	0,00
mar/ 14	1.426.098 ,30	5.219.493,87	1.669.334, 90	1.540.924,5 2	583.136,15	0,00	0,00
abr/ 14	1.432.293 ,44	5.235.587,31	1.674.482, 01	1.545.675,7 0	583.136,15	0,00	0,00
mai/ 14	1.438.507 ,69	5.251.730,37	1.679.645, 00	1.550.441,5 4	583.136,15	0,00	0,00
jun/ 14	1.444.741 ,09	5.267.923,20	1.684.823, 90	1.555.222,0 7	583.136,15	0,00	0,00
jul/ 14	1.450.993 ,71	5.284.165,97	1.690.018, 78	1.560.017,3 3	583.136,15	0,00	0,00
ago/ 14	1.457.265 ,61	5.300.458,81	1.695.229, 67	1.564.827,3 9	583.136,15	0,00	0,00
set/ 14	1.463.556 ,85	5.316.801,89	1.700.456, 63	1.569.652,2 7	583.136,15	0,00	0,00
out/ 14	1.469.867 ,48	5.333.195,36	1.705.699, 70	1.574.492,0 3	583.136,15	0,00	0,00
nov/ 14	1.476.197 ,58	5.349.639,38	1.710.958, 94	1.579.346,7 2	583.136,15	0,00	0,00
dez/ 14	1.482.547 ,19	5.366.134,10	1.716.234, 40	1.584.216,3 7	583.136,15	0,00	0,00

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Equacionamento do passivo atuarial:

Há déficit atuarial a equacionar, uma vez que o Instituto de Previdência Municipal de São João da Lagoa – MG apresenta déficit atuarial, equacionado segundo o quadro baixo.

Período	Custo Normal Mensal	Taxa de Administração Mensal	Custo Suplementar Mensal	Alíquota Total
1º ao 5º ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6° ao 10° ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%
11° ao 15° ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%
16° ao 20° ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%
21° ao 25° ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%
26° ao 34° ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%

Projeção do déficit para os próximos 35 anos valor a ser parcelado é de pouca monta. Orientamos que seja discutido entre o RPPS e o Ente, caso isso seja necessário. Acreditamos que caso seja alcançada a meta atuarial o presente déficit seja eliminado. Ele também deve desaparecer com a entrada de recursos dos parcelamentos e sua aplicação financeira.

QUADRO COM A PERCENTAGEM DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LIQUIDA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa possui parcelamentos junto **Instituto de Previdência Municipal de São João da Lagoa – MG** no valor de R\$ **60.984,28** conforme o quadro abaixo:

Nº DO ACORDO	DATA DO ACORDO	VALOR DA PARCELA (SEM CORREÇÃO E JUROS)	QUANTIDADE TOTAL DE PARCELAS DO TERMO (Exemplo 15/240, lançar 240)	Nº DA PARCELA NA DATA BASE (Exemplo: 15/240, lançar 15)	VALOR TOTAL DA PARCELA NA DATA BASE (COM CORREÇÃO E JUROS)	SALDO DEVEDOR NA DATA BASE
877/2013	Janeiro 2013	681,91	30	1	681,91	20.457,39
878/2013	Janeiro 2013	539,44	30	1	539,44	16.183,12
880/2013	Janeiro 2013	811,46	30	1	811,46	24.343,77
TOTAL						60.984,28

O prazo estimado para essa massa de servidores segundo as hipóteses adotadas para a estacionariedade é o ano de 2026, levando-se em conta o tempo de contribuição passado estimado por nós.

A seguir apresentamos o quadro de custeio do **Instituto de Previdência Municipal de São João da Lagoa – MG**

Taxa do ENTE	11,00%
Taxa de ADMINISTRAÇÃO	2,00%
Taxa de T. S Anterior	0,00%
Taxa total do ENTE	13,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Taxa do Servidor	11,00%
Taxa Total de Custeio	24,00%

Custeio Administrativo

Nesta avaliação foi adotado carregamento para o custeio das despesas administrativas do RPPS. Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que da alíquota de 13,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 11,00% será destinado ao custeio previdenciário.

Ressalta-se que o Ente Federativo tem a prerrogativa Constitucional de a cada ano realizar uma avaliação atuarial e estabelecer novas taxas de custeio ao regime próprio.

(original assinado e arquivado com o atuário)
MARCOS BETTEGA DE LOYOLA
ATUÁRIO – MIBA 673



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO ANEXO O DOS BANCOS

1. DE DADOS

Limitações	Servidores ativos	
	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	0	Manteve-se o dado como correto
Servidores admitidos com menos de 18 anos de idade	0	Admitiu-se que ingressaram no Município aos 18 anos
Servidores ativos com salário zerado	0	Adotou-se o piso do salário mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeção de Receitas e Despesas

ANO	SERVIDORES ATIVOS	FOLHA	RECEITA PATRONAL	RECEITA TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO + OUTRAS RECEIT + SALDO ANTERIOR	DE	
2013	<i>Saldo Financeiro em 12/2013</i> =====>					1.993.160,61	
	<i>Dívida Ativa e Outros valores a receber ATÉ 31/12/2013</i> ==>					60.984,28	
2014	96	1.231.881,82	160.144,64	295.651,64	2.349.796,53	5	
2015	90	1.169.961,14	152.094,95	280.790,67	2.577.703,20	5	
2016	85	1.100.156,73	143.020,38	264.037,62	2.788.327,98	5	
2017	80	1.034.517,13	134.487,23	248.284,11	2.982.665,12	5	
2018	75	972.793,84	126.463,20	233.470,52	3.161.649,20	8	
2019	71	914.753,20	118.917,92	219.540,77	3.300.494,59	9	
2020	66	860.175,49	111.822,81	206.442,12	3.412.602,33	9	
2021	62	808.854,09	105.151,03	194.124,98	3.511.449,59	10	
2022	59	760.594,73	98.877,31	182.542,73	3.584.929,79	11	
2023	55	715.214,71	92.977,91	171.651,53	3.646.428,15	11	
2024	52	672.542,23	87.430,49	161.410,14	3.696.583,59	11	
2025	49	632.415,76	82.214,05	151.779,78	3.735.996,14	11	
2026	46	594.683,39	77.308,84	142.724,01	3.765.229,24	11	
2027	43	559.202,28	72.696,30	134.208,55	3.784.811,96	14	
2028	41	525.838,11	68.358,95	126.201,15	3.769.576,95	14	
2029	38	494.464,58	64.280,40	118.671,50	3.745.397,92	15	
2030	36	464.962,91	60.445,18	111.591,10	3.699.877,96	17	
2031	34	437.221,42	56.838,79	104.933,14	3.633.296,88	17	
2032	32	411.135,10	53.447,56	98.672,43	3.558.739,94	22	
2033	25	328.908,08	42.758,05	78.937,94	3.411.388,07	26	
2034	20	263.126,47	34.206,44	63.150,35	3.207.489,59	29	
2035	16	210.501,17	27.365,15	50.520,28	2.962.626,47	32	
2036	13	168.400,94	21.892,12	40.416,23	2.679.041,38	39	
2037	10	134.720,75	17.513,70	32.332,98	2.319.972,83	44	
2038	8	107.776,60	14.010,96	25.866,38	1.899.195,51	50	
2039	7	86.221,28	11.208,77	20.693,11	1.417.450,32	54	
2040	5	68.977,02	8.967,01	16.554,49	888.046,00	58	
2041	4	55.181,62	7.173,61	13.243,59	311.375,08	63	
2042	3	44.145,30	5.738,89	10.594,87	10.594,87	66	
2043	3	35.316,24	4.591,11	8.475,90	8.475,90	72	
2044	2	28.252,99	3.672,89	6.780,72	6.780,72	78	
2045	2	22.602,39	2.938,31	5.424,57	5.424,57	85	
2046	1	18.081,91	2.350,65	4.339,66	4.339,66	96	
2047	1	14.465,53	1.880,52	3.471,73	3.471,73	1.02	
2048	1	11.572,42	1.504,42	2.777,38	2.777,38	1.10	
2049	1	9.257,94	1.203,53	2.221,91	2.221,91	1.15	
2050	1	7.406,35	962,83	1.777,52	1.777,52	1.20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2051	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.26
2052	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.30
2053	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.37
2054	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.40
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.48
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.55
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.56
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.58
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.59
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.61
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.62
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.64
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.66
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.52
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.40
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.29
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.19
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.09
2070	0	0,00	0,00	0,00	0,00	92
2071	0	0,00	0,00	0,00	0,00	85
2072	0	0,00	0,00	0,00	0,00	78
2073	0	0,00	0,00	0,00	0,00	72
2074	0	0,00	0,00	0,00	0,00	66
2075	0	0,00	0,00	0,00	0,00	61
2076	0	0,00	0,00	0,00	0,00	56
2077	0	0,00	0,00	0,00	0,00	51
2078	0	0,00	0,00	0,00	0,00	47
2079	0	0,00	0,00	0,00	0,00	43
2080	0	0,00	0,00	0,00	0,00	40
2081	0	0,00	0,00	0,00	0,00	37
2082	0	0,00	0,00	0,00	0,00	34
2083	0	0,00	0,00	0,00	0,00	31
2084	0	0,00	0,00	0,00	0,00	28
2085	0	0,00	0,00	0,00	0,00	26
2086	0	0,00	0,00	0,00	0,00	24
2087	0	0,00	0,00	0,00	0,00	22
2088	0	0,00	0,00	0,00	0,00	20
2089	0	0,00	0,00	0,00	0,00	19

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo de Reserva Matemática (portaria MPS nº 916/03)

Código	Títulos	Valor
1.0.0.0.0.00.00	ATIVOS	2.054.144,89
2.2.2.5.5.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	-2.650.614,75
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-659.851,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias /Pensões/Outros Benefícios do Plano	-659.851,70
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições dos Servidores Inativo	0
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições dos Servidores Pensionista	0
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	-1.990.763,06
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias e Pensões para Geração Atual	-5.171.509,75
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para a Geração Atual	1.590.373,35
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições dos Servidores ativos para Geração Atual	1.590.373,35
2.2.7.2.1.04.05	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.2.5.9.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0
2.2.2.5.9.01.00	Provisão Atuarial para Riscos Não Expirados	0
2.2.2.5.9.02.00	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0
2.2.2.5.9.03.00	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	0
2.2.2.5.9.04.00	Provisão Atuarial para Contingência de Benefícios	0
2.2.2.5.9.05.00	Outras provisões atuariais para ajusta do Plano	0
	Superávit/ (Déficit) Atuarial	-596.469,86

ANEXO III

NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A VEDAÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS
TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELOS RPPS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP 39.355-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
Valor consolidado		Valor do desconto	
DEVEDOR			
Ente Federativo		CNPJ	
Representante Legal		CPF	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	Conta nº
CREDOR			
Unidade Gestora		CNPJ	
Representante Legal		CPF	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	Conta nº
<p>1. O ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente a Lei Municipal Numero _____, observado o seguinte procedimento:</p> <p>1.1 - Decorridos 10 (dez) dias do vencimento das contribuições não repassadas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>1.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>1.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>1.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 1.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>2. Esta autorização constitui parte integrante da Lei Municipal N. ___ e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>			
LOCAL, DATA			
ASSINATURAS			
ENTE FEDERATIVO			
UNIDADE GESTORA			
BANCO DO BRASIL			